

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE MELHORIAS NO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTO VISANDO O INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

OBRA:
PROPRIETÁRIO:
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL:
LOCAL:

REVITALIZAÇÃO MÓDULO ESPORTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 869,64 m2 CHÁCARA URBANA N°08 (Estádio Municipal)

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - TERRENO

Trata-se da chácara urbana n° 08 104-C, localizada no centro do município de Planalto, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados pela prefeitura.



CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583. Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101 85750-000 PLANALTO PARANÁ

3 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas estacas, com solo firme a uma profundidade média de 3,50 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

- 1.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.



CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583. Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000 PLANALTO PARANÁ

- 1.5. São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:
- 1.5.1. Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
- 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.5.4. Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
- 1.5.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.5.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 1.5.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal e órgão financiador;
- 1.5.8. Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.5.9. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.
- 2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101 85750-000 PLANALTO PARANÁ

considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

- 2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).
- 2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazêlos, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.
- 2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.
- 2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

- 3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- 3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.
- 3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583. Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000 **PLANALTO** PARANÁ

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas

correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento

mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços

provisórias.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias,

deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos

trabalhos.

Na conclusão, deverá retirar os materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15

(quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo

que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando

a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

05 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

5.1. Deverá ser instalado no local da obra placa, com dados da obra tais como

contratada, contratante, valores e prazos da execução. O material e dimensões da obra

devem ser conforme os informados em planilha orçamentária.

Container

5.2. Deverá ser utilizado durante o prazo de execução da obra container com o objetivo

de possuir local adequado para escritório, ideal para conferência de projetos e

materiais empregados, além de garantir lugar adequado para a guarda de

equipamentos.

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583. Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

PARANÁ

85750-000 **PLANALTO**

Limpeza do terreno

5.3. Deverá executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho

inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores

existentes que se fizerem parte no local da obra.

Locação da Obra

5.2. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação,

obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de

tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável

5.3. A empreiteira deverá executar, às suas expensas (caso não possua no local), as

redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

06 - MOVIMENTO DE TERRA

Regularização do terreno

6.1. Deverá ser providenciada pela prefeitura, com equipamentos disponibilizados pela

mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no

projeto, para a construção.

6.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e

mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583. Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000 **PLANALTO**

PARANÁ

relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material

geológico de cada região.

6.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza (nas áreas de aterramento) com máquinas

(patrolamento), serão executados pela prefeitura.

07 - FUNDAÇÕES (CONCRETO CONVENCIONAL)

Serão do tipo diretas com estacas, na profundidade necessária, e vigas baldrames de

concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

7.1 Estacas

As fundações em estacas e blocos terão profundidade tal que penetre, no mínimo,

1,00m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. O concreto armado das

sapatas será com fck=25 Mpa.

7.2 Vigas Baldrames

Sobre os blocos serão executadas viga baldrame em concreto armado fck=25,00Mpa,

com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

08- MURO DE CONTENÇÃO (CONCRETO ARMADO)

Toda a estrutura de concreto convencional será executada em concreto armado fck=25

Mpa conforme projeto estrutural. Suas ferragens e dimensões devem ser seguidas

rigorosamente ao projeto estrutural, qualquer alteração, caso necessária, deverá ser

apresentada em projeto estrutural respectiv com correspondente responsável técnico,

solicitando a aprovação da fiscalização.

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101 PARANÁ

85750-000 PLANALTO

09- ESTRUTURA

9.1 - De concreto armado "in loco" vigas intermediárias, fechamento, pilares e lajes

Toda a estrutura de concreto convencional será executada em concreto armado fck=25

Mpa conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação (vigas intermediárias,

vigas de fechamento e pilares) serão executadas, todas, em concreto armado que se

fará presente em todos os locais necessários e será confeccionado em conformidade

com as exigências técnicas da "ABNT" - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em

usina apropriada e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente

alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores

mecânicos.

As formas dos concretos identificadas no projeto específico serão confeccionadas com

tabuas em madeira com espessura mínima de 25mm, ou similar, as quais devem ser

observadas, evitando peças que possam interferir e/ou comprometer a boa execução

do serviço.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de

material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos

posteriores, entre outros, que possam contribuir para a perda de qualidade dos

elementos de concreto.

9.2 - Do alambrado e telas

A estrutura dos alambrados serão executados com estrutura principal em tubos de

aço galvanizado pré pintado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2" e suas alturas

variáveis conforme projeto, através de soldas na espera de tubo DIN 2440 e diâmetro

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000 PLANALTO

PARANÁ

2.1/2", conforme projeto, empregado juntamente com tela de arame galvanizado

revestido com PVC, sendo de fio 12BW e malha 7,5x7,5cm.

A fabricação e montagem das estruturas metálicas são de responsabilidade do

fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de

Responsabilidade Técnica- ART, perante o CREA/PR.

10 - ALVENARIAS

As alvenarias de vedação serão em blocos cerâmicos furados nas medidas 9x19x39 na

espessura de 12 cm assentados na argamassa de assentamento 1:2:8 de cimento, cal

e areia.

As alvenarias obedecerão às dimensões e alinhamento indicados no projeto.

Serão utilizados blocos de boa qualidade e bem cozidos em dimensões adequadas e

disponíveis na região para obter as espessuras acabadas no projeto em anexo.

Os tijolos devem ser cuidadosamente molhados imediatamente antes do seu emprego

e argamassados em toda a sua superfície de contato para evitar as juntas abertas.

O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente

niveladas, aprumadas e alinhadas.

As camadas de argamassa entre as fiadas deverão ter de 6 a 12 mm de espessura após

comprimidas.

As superficies de concreto sobre as quais se apoiem ou se encoste as alvenarias, serão

cuidadosamente limpas com águas e salpicadas com uma camada de argamassa de

cimento e areia no traço 1:4.

11 - REVESTIMENTOS

Será revestido nas alvenarias chapisco aplicado com rolo para textura no traço 1:4 e

emulsão polimérica(adesivo) e massa única em argamassa 1:2:8 (cal, cimento e areia)

com preparo mecânico aplicado manualmente em espessura de 35mm.

y

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000 PLANALTO PARANÁ

12- ESQUADRIAS

Portão em tela de arame

Em todas as aberturas nos gradis serão adotados Portão em tela de arame galvanizado

nº 12 malha 2" com revestimento em PVC, e molduras de aço galvanizado. Suas

dimensões e localizações devem respeitar o especificado em projeto.

13 - PINTURAS

Textura:

Serão aplicadas nas alvenarias textura acrílica, na cor a ser definida pela fiscalização,

de forma homogenia e que garanta a boa estanqueidade da estrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo

Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada

nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de

material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para

identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações

constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações

dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos

de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e

contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do

município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos

que integram o Projeto executivo de construção somente poderão ser executados com

 $\mathbf{I}(\mathbf{I})$



CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 09 de abril de 2018

Fábio Sabino da Silva Engenheiro Civil CREA PR 144.165/D

Inácio José Werle Prefeito Municipal